

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva, Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de regulamentar o prazo para a entrega dos relatórios de participação das audiências pelos alunos do Núcleo de Prática Jurídica;

Considerando o cumprimento de audiências para concluir a carga horária do Estágio Supervisionado, realizadas remotamente pelo site (<https://audienciasonline.com.br>)

RESOLVE:

Art. 1º Fica estipulado o prazo de 03/04/2023 à 30/06/2023, para que os alunos dos (7º períodos) e (9º períodos) do Curso de Direito entreguem os RELATÓRIOS DE AUDIÊNCIA, (descrevendo a natureza da audiência e o ocorrido) e o CERTIFICADO para que esta atividade seja aceita e computada na disciplina Estágio Supervisionado, realizadas no 1º semestre de 2023 exigidas para a aprovação na disciplina.

Art. 2º. Os relatórios de audiências e os certificados mencionados no artigo anterior serão postados no GOOGLE CLASSROOM.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação e deverá ser comunicada no GOOGLE CLASSROOM, nos murais dos átrios do Núcleo de Prática Jurídica.

Barretos, 03 de abril de 2023.

Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica-UNIFEB